EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 1243 / 2025
Indica ao Poder Executivo Municipal e à Comissão Organizadora da Fapil – Festa do Peão de Leme, a criação de um espaço específico para acolhimento e inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) durante a realização do evento.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

Considerando que a criação de um espaço inclusivo, com ambiente controlado, acolhedor e de menor estímulo sensorial, possibilitará que autistas e seus familiares possam participar da tradicional Festa do Peão com mais conforto e segurança, garantindo o direito de lazer e de inclusão social;

Considerando que a iniciativa está em consonância com a **Lei nº 12.764/2012** (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA) e com a **Lei nº 13.146/2015** (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que asseguram acessibilidade e inclusão em espaços públicos e eventos culturais.

Considerando ainda que, a proposta busca tornar a Fapil um evento cada vez mais acessível, democrático e inclusivo, promovendo respeito à diversidade e garantindo condições dignas para que todas as pessoas possam usufruir da festa.

Diante do exposto**, INDICO** que a Administração Municipal adote as medidas necessárias para viabilizar a **a criação de um espaço específico para acolhimento e inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) durante a realização do evento**, atendendo assim o pleito acima indicado e os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 25 de agosto de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara Municipal de Leme